



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 540 DE 08 DE MARÇO DE 1994.

"DENOMINA A RUA "A" DO LOTEAMENTO ROMÁRIO PEREIRA DE ABREU EM CORDEIRO, PARA RUA FRANCISCO PEREIRA DE ABREU."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º- Passa a denominar-se FRANCISCO PEREIRA DE ABREU a Rua "A" do Loteamento Romário Pereira de Abreu, a uma artéria desta cidade.

Art. 2º- O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o disposto no artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 08 de março de 1994.

SÉRGIO MAURÍCIO BARBOZA MOREIRA
PRESIDENTE